

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO


Rubrica

DECRETO Nº 4.167/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso e suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.863/2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Poder Executivo**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1045-26.122.4502.2.038	4.4.90.51.170400	Royalties União	criar	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				150.000,00

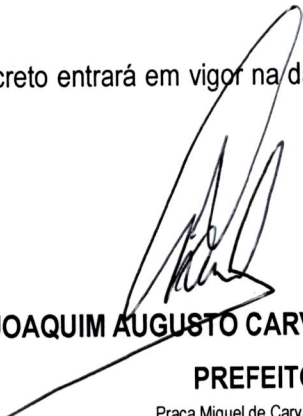
Art. 2º – O recurso para atendimentos do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170000	Convênio União	465	75.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.52.170000	Convênio União	507	75.000,00
TOTAL ANULADO				150.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2024.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555 - 4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br